

A BOLA E A CANETA: DISCURSOS SEXISTAS NUMA SENTENÇA JUDICIAL

Adriano de León

Universidade Federal da Paraíba

Resumo: Em agosto de 2007, um Juiz de Direito da cidade de São Paulo julga improcedente uma queixa-crime, descrita neste artigo, a qual tomo como arquivo de análise de uma dada verdade. Nesta queixa-crime, o meio-campista Richarlyson decidiu ir à Justiça após o cartola do Clube Palmeiras, José Cyrillo Júnior, citar seu nome como jogador de futebol gay. Com base no artigo 22 da Lei de Imprensa, a qual versa sobre injúria por meio da mídia, o jogador entrou com uma queixa-crime contra o cartola. Pelas mãos do juiz de Direito Manuel Maximiano Junqueira Filho, a queixa foi rejeitada, tomando por base que o futebol é coisa de macho, não de homossexuais. Analiso os discursos sobre masculinidade, Direito e preconceito a partir da abordagem arqueo-geneológica de Michel Foucault.

Palavras-Chave: masculinidade, futebol, Direito, preconceito, discurso.

Abstract: The ball and the pen: sexist discourses in a court judgment. In August, 2007, a judge from São Paulo city considered not proceed a criminal complaint, as described in the article, which is my analysis corpus. In this report, the soccer player Richarlyson decided to suit the chairman of Palmeiras Soccer Club because he told the press that Richarlyson was gay. He suit the soccer club chairman on a Press Law basis. The Judge Manuel Maximiano Junqueira Filho rejected the criminal complaint because the soccer is a “macho” sport, not for gay men. The analysis is done through Michel Foucault’s archaeo-geneology.

Keywords: masculinity, soccer, Law, prejudice, discourse.

Decisão de juiz não se discute, se cumpre. O estabelecimento desta máxima na mentalidade do brasileiro revela uma questão fulcral: o sistema jurídico é uma das grandes estruturas produtoras de verdades. O que eu me proponho neste não é o debate filosófico sobre o que seria a verdade, se ela teria algum grau de relatividade, se ela se aplicaria universalmente, se ela seria neutra. O meu interesse é que estas verdades produzidas também produzem sujeitos, sujeitos portadores desta verdade, sujeitos que impõem um tipo de poder tão drástico e eficiente ao ponto de não se permitir discuti-lo, de se esgueirar de confrontá-lo com outras

formas de verdade, de se calar deixando este poder assim cada dia mais forte, mais real, mas “natural”.

Em agosto de 2007, um Juiz de Direito da cidade de São Paulo julga improcedente uma queixa-crime, descrita em seguida, a qual tomo como arquivo de análise de uma dada verdade. Nesta queixa-crime, o meio-campista Richarlyson decidiu ir à Justiça após o cartola do Clube Palmeiras, José Cyrillo Júnior, citar seu nome como jogador de futebol gay. Com base no artigo 22 da Lei de Imprensa, a qual versa sobre injúria por meio da mídia, o jogador entrou com uma queixa-crime contra o cartola. Pelas mãos do juiz de

Direito Manuel Maximiano Junqueira Filho, a queixa foi rejeitada nestes termos:

Processo nº 936-07¹

A presente Queixa-Crime não reúne condições de prosseguir.

Vou evitar um exame perfunctório, mesmo porque, é vedado constitucionalmente, na esteira do artigo 93, inciso IX, da Carta Magna.

1. Não vejo nenhum ataque do querelado ao querelante.

2. Em nenhum momento o querelado apontou o querelante como homossexual.

3. Se o tivesse rotulado de homossexual, o querelante poderia optar pelos seguintes caminhos:

3. A – Não sendo homossexual, a imputação não o atingiria e bastaria que, também ele, o querelante, comparecesse no mesmo programa televisivo e declarasse ser heterossexual e ponto final;

3. B – se fosse homossexual, poderia admitilo, ou até omitir, ou silenciar a respeito. Nesta hipótese, porém, melhor seria que abandonasse os gramados...

Quem é, ou foi BOLEIRO, sabe muito bem que estas infelizes colocações exigem réplica imediata, instantânea, mas diretamente entre o ofensor e o ofendido, num TÈTE-À-TÈTE”. Trazer o episódio à Justiça, outra coisa não é senão dar dimensão exagerada a um fato insignificante, se comparado à grandeza do futebol brasileiro.

Em Juízo haveria audiência de retratação, exceção da verdade, interrogatório, prova oral, para se saber se o querelado disse mesmo... e para se aquilatar se o querelante é, ou não...

4. O querelante trouxe, em arrimo documental, suposta manifestação do “GRUPO GAY”, da Bahia (folha 10) em conforto à posição do jogador. E também suposto pronunciamento publicado na Folha de São Paulo, de autoria do colunista Juca Kfourri (folha 7), batendo-se pela abertura, nas canchas, de atletas com opção sexual não de todo aceita.

5. Já que foi colocado, como lastro, este Juízo responde: futebol é jogo viril, varonil, não homossexual. Há hinos que consagram esta condição: “OLHOS ONDE SURGE O

AMANHÃ, RADIOSO DE LUZ, VARONIL, SEGUE SUA SENDA DE VITÓRIAS...”.

6. Esta situação, incomum, do mundo moderno, precisa ser rebatida...

7. Quem se recorda da “COPA DO MUNDO DE 1970”, quem viu o escrete de ouro jogando (FÉLIX, CARLOS ALBERTO, BRITO, EVERALDO E PIAZA; CLODOALDO E GÉRSO; JAIRZINHO, PELÉ, TOSTÃO E RIVELINO), jamais conceberia um ídolo seu homossexual.

8. Quem presenciou grandes orquestras futebolísticas formadas: SEJAS, CLODOALDO, PELÉ E EDU, no Peixe: MANGA, FIGUEROA, FALCÃO E CAÇAPAVA, no Colorado; CARLOS, OSCAR, VANDERLEI, MARCO AURELIO E DICÁ, na Macaca, dentre inúmeros craques, não poderia sonhar em vivenciar um homossexual jogando futebol.

9. Não que um homossexual não possa jogar bola. Pois que jogue, querendo. Mas, forme o seu time e inicie uma Federação. Agende jogos com quem prefira pelear contra si.

10. O que não se pode entender é que a Associação de Gays da Bahia e alguns colunistas (se é que realmente se pronunciaram neste sentido) teimem em projetar para os gramados, atletas homossexuais.

11. Ora, bolas, se a moda pega, logo teremos o “SISTEMA DE COTAS”, forçando o acesso de tantos por agremiação...

12. E não se diga que essa abertura será de idêntica proporção ao que se deu quando os negros passaram a compor as equipes. Nada menos exato. Também o negro, se homossexual, deve evitar fazer parte de equipes futebolísticas de héteros.

13. Mas o negro desvelou-se (e em várias atividades) importantíssimo para a história do Brasil: o mais completo atacante, jamais visto, chama-se EDSON ARANTES DO NASCIMENTO e é negro.

14. O que não se mostra razoável é a aceitação de homossexuais no futebol brasileiro, porque prejudicariam a uniformidade de pensamento da equipe, o entrosamento, o equilíbrio, o ideal...

15. Para não se falar no desconforto do torcedor, que pretende ir ao estádio, por vezes com seu filho, avistar o time do coração se projetando na competição, ao invés de perder-se em análises do comportamento deste, ou daquele atleta, com evidente problema de personalidade, ou existencial; desconforto também dos colegas de equipe,

¹ Processo da nona vara criminal da Comarca de São Paulo

do treinador, da comissão técnica e da direção do clube.

16. Precisa, a propósito, estrofe popular, que consagra:

“CADA UM NA SUA ÁREA, CADA MACACO EM SEU GALHO, CADA GALO EM SEU TERREIRO, CADA REI EM SEU BARALHO”.

17. É assim que eu penso... e porque penso assim, na condição de Magistrado, digo!

18. Rejeito a presente Queixa-Crime. Arquivem-se os autos. Na hipótese de eventual recurso em sentido estrito, dê-se ciência ao Ministério Público e intime-se o querelado, para contra-razões.

MANOEL MAXIMIANO JUNQUEIRA FILHO,

Juiz de direito titular

Na contramão do jargão popular vou sim discutir a decisão do juiz, não pelas vias jurídicas, mas tomando como foco a produção de uma verdade sobre a sexualidade e o esporte como parte de um jogo estratégico de discursos que engendram práticas e constituem sujeitos.

As práticas judiciais constituem a maneira pela qual os homens arbitram o que seria crime e as formas de combatê-lo e estabelecer punições. O sistema jurídico é parte das estruturas de ortopedia social (FOUCAULT, 1999), uma pedagogia que estabelece o que deve ser considerado como verdadeiro, o que deve ser tomado como correto, o que deve ser seguido como moral, o que deve ser uma conduta exemplar. Num esporte como o futebol para o Brasil, uma decisão deste tipo é um monumento discursivo, uma vez que este esporte dita parte dos padrões de masculinidade no nosso contexto.

No Brasil a formação da masculinidade passa pela construção de uma identidade marcada na infância e na adolescência pela atuação do jovem nos jogos de futebol. A associação entre macheza e jogar futebol é praxe na formação do jovem viril brasileiro. É uma identidade agregada a valores de agressividade, uma “violência necessária” e até mesmo uma libido masculina heterossexual (CONNEL, 1995).

“[...] futebol é jogo viril, varonil, não homossexual.” Frases como “futebol é coisa

de macho” ou “é um cara incapaz de dar um pontapé numa bola de futebol” deixam à mostra uma sexualidade masculina envolvida num feixe de valores morais que determinam padrões de comportamento.

Os registros sexuais não são determinados exclusivamente por fatores meramente biológicos. Entretanto, discursos distantes de uma morfologia sexual como o futebol servem eles mesmos como peças-chave na formação da categoria “macho” em algumas sociedades. Os gêneros se inscrevem nos corpos a partir de marcadores culturais, dentre os quais o esporte é um deles. A codificação social nas formas de expressar os desejos são parte de uma linguagem que passa a marcar e demarcar aquilo que seria próprio do ser macho. O discurso que diz que as sexualidades são fluidas, são construídas socialmente, pertence quase exclusivamente ao campo das teorias. Na prática cotidiana a presença de múltiplas e distintas sexualidades é fortemente controlada por estruturas lingüísticas rígidas que povoam as mentalidades e têm suas vertentes nas religiões, na política, na ciência e em práticas quase tão “neutras” quanto o esporte. Reconhecer-se num campo de identidades supõe-se seguir positivamente um conjunto de regras, atender a uma subjetividade-padrão² e dela minimamente desviar-se.

A sociedade, este ente discursivo, cobra cegamente uma lealdade ao molde sexual no qual o indivíduo supostamente deveria se enquadrar. Esta verdadeira matriz masculina é formada por políticas sociais que definem o que seria da ordem do normal, do belo, do bom e do correto. Fragmentos de instabilidades nesta matriz são considerados registros desviantes os quais devem prontamente ser combatidos pelas vias de uma ordenação de verdades através de uma forma jurídica como a decisão aqui analisada.

Na medida em que a definição de homem se dá pela oposição à feminilidade, é inegável que a homofobia desempenha um papel marcante naquilo que significa ser homem (BADINTER, 2003). A homossexualidade, com efeito, não é tida como opção, mas como

² Batizei esta subjetividade-padrão de matriz masculina.

desvio do masculino em direção ao feminino. Ser macho associa-se à virilidade, potência sexual, valentia, honra e responsabilidade. O futebol, assim, preenche a lacuna familiar na formação do guerreiro. Os ídolos do futebol aparecem na TV opinando sobre quase tudo, ao lado de mulheres louras, bonitas, gostosas, com cara de satisfeitas sexualmente pelo herói da hora. O jogador é viril, ousado e guerreiro. Destes machos espera-se o controle da sexualidade feminina. O macho “come”, “pega”, “possui”, “domina”. O que se acha fora deste biocomportamento – a inocência, a submissão, a espera, a sensibilidade – pertence à esfera do feminino, do gay, do não-macho, enfim.

A masculinidade é vivenciada em parte através da formação de uma corporalidade que envolve tensões musculares (BOURDIEU, 1999; NOLASCO, 1995 e 1993, respectivamente), habilidades físicas, gestos e posturas próprias de um homem.

“Esta situação, incomum, do mundo moderno, precisa ser rebatida [...]” Esta masculinização é um modelo meramente ideal, mas que exerce sobre todos os homens um efeito controlador através de rituais cotidianos como a iniciação ao futebol. Se o cabra é molenga, que seja goleiro ou mesmo juiz de futebol. Ser gay e ser macho no gramado é algo impensado. Só dentro do armário um gay pode exercer suas habilidades nos campos e nas quadras ainda no Brasil.

O jogador de futebol, mais do que qualquer outro esporte, agrupa valores do machão nacional: força, poder, violência, virilidade, agressividade e potência sexual (PARKER & BARBOSA, 1996; PRONI, 2000). Na adolescência, fase mais marcante de provas e afirmações de valores sexuais, o futebol é um dos mais visíveis marcadores. A homofobia torna-se, desta forma, elemento não segregador, e sim um elemento “natural” entre os proto-machos.

Umberto Eco (1984) acredita que o futebol está para o menino como o jogo de mamãe e casinha está para a menina. Trata-se de uma pedagogia que visa disciplinar as sexualidades demarcando-as em lugares, atitudes e rituais.

Há uma vasta produção literária sobre futebol e formação de identidades masculinas. Mas não poderia deixar de citar a “grã-fina de

narinas de cadáver” de Nelson Rodrigues que, ao entrar num estádio de futebol, perguntou ao seu acompanhante “quem é a bola” (RODRIGUES, 1994), afinal futebol é para homens, para homens de ação, coragem, vontade e decisão.

Na esteira da Psicanálise, o combate visto num jogo de futebol serve para satisfazer uma necessidade de excitação delirante semelhante ao sexo. Neste esteio, N. Elias considera que o esporte reproduz a agradável excitação da luta (ELIAS, 1993), agora repaginada pelo processo civilizador. Uma luta civilizada, com regras pré-definidas, e ao que se parece mais destinada aos homens. Uma certa dose de masoquismo determinada pela obediência a tais regras, à direção do técnico e do capitão (machos superiores), e eventuais sofrimentos provocados pela dor de uma contusão ou pela tensão própria do jogo (DA MATTA, 1992). A rudeza “natural” do macho que não leva desaforos para casa, no controle da dor (homem que é homem não chora por qualquer pancadinha), não é covarde e nem se deixa levar por sentimentalismos.

Quem se recorda da “COPA DO MUNDO DE 1970”, quem viu o escrete de ouro jogando (FÉLIX, CARLOS ALBERTO, BRITO, EVERALDO E PIAZA; CLODOALDO E GÉRON; JAIRZINHO, PELÉ, TOSTÃO E RIVELINO), jamais conceberia um ídolo seu homossexual.

A história do futebol está intimamente ligada ao aparecimento de uma masculinidade corporificada, um corpo que demonstrasse visível e publicamente a macheza do seu portador. Em 1905, Friedrich Wilhelm Müller, mais conhecido pela alcunha de Eugene Sandow, considerado o pai das academias de fisiculturismo modernas, colocou a classe média nas academias de ginástica na Inglaterra (MATZ, 2007). Seus “institutos de fisiculturismo” inventaram um novo homem, um homem com corporalidade definida, com músculos à mostra, sinal de saúde e masculinidade. Logo mais tarde, Bernan Adolphus Macfadden ou “Body Love” como era conhecido, fundou as primeiras revistas especializadas em fisiculturismo nos Estados Unidos, também

bancando o primeiro concurso de fisiculturismo naquele país em 1903.

Os anos de 1940 nos Estados Unidos irão marcar mundo afora a tendência a um corpo trabalhado pelas academias. Logo, logo, Hollywood iria apresentar este novo modelo de corpo masculino nas telas de cinema do mundo ocidental. Filmes do período de 1940 até 1960 são marcados por este modelo: Hércules, Maciste e Tarzan são exemplos clássicos.

As ideias eugênicas³ do período que antecedeu os conflitos da Segunda Guerra Mundial retornam agora sob a roupagem da saúde presente nos corpos atléticos fisiculturados. A masculinidade antes atribuída ao macho-provedor é então agregada a um corpo atlético.

No Brasil, em 1908, surge no Rio de Janeiro a primeira academia de ginástica do país. Apesar de já existirem desde 1881 regras claras sobre o ensino de Educação Física no país, é só no século 20 que o modelo de corpo atlético chega à então capital federal. Neste período os discursos sobre saúde envolviam a prática de desportos como antídoto para os males das classes populares. Incentiva-se nas escolas a prática das “peladas” com este fim. A partir dos anos de 1950, o corpo atlético se imbrica com a nova masculinidade: os campeões da Copa de Futebol de 1958. O antigo modelo de homem – o trabalhador honesto e provedor – cede lugar ao modelo do atleta campeão.

Quem presenciou grandes orquestras futebolísticas formadas: SEJAS, CLODOALDO, PELÉ E EDU, no Peixe; MANGA, FIGUEROA, FALCÃO E CAÇAPAVA, no Colorado; CARLOS, OSCAR, VANDERLEI, MARCO AURELIO E DICÁ, no Macaca, dentre inúmeros craques, não poderia sonhar em vivenciar um homossexual jogando futebol.

O corpo do jogador de futebol não representa em si o modelo de homem atlético de Hollywood. No entanto, é o elemento de masculinidade presente nos jogadores que recria o modelo de macho no Brasil pós 1950.

³ Recomendo o filme *1900: Homo sapiens* de P. Cohen, 1999.

A autoridade anatômica do jogador de futebol define os primeiros rituais de masculinidade nas mais diferentes classes sociais no Brasil.

Estudando masculinidades nos Estados Unidos, Don Gorton (2006) mediu o estresse criado pelos conflitos de masculinidade entre jovens, valendo-se do instrumento de mensuração de atitudes *Conformity to Masculine Norms Inventory* (2003). Segundo dados comparados a partir deste teste, a masculinidade se definiria por 3 atributos:

1. dureza nas ações: o que implica em não demonstrar emoções que indiquem algum grau de vulnerabilidade;
2. status de sucesso: o estilo, as atitudes sociais, o cotidiano;
3. reações de anti-feminilidade: o que leva a condutas “naturalmente” anti-gays.

“Não que um homossexual não possa jogar bola. Pois que jogue, querendo. Mas, forme o seu time e inicie uma Federação. Agende jogos com quem prefira pelejar contra si.” Este movimento “naturalmente” homofóbico presente na maioria dos discursos sobre futebol é veiculado por mecanismos que vão desde a pedagogia doméstica até as mídias de massa. Com o advento do debate sobre diversidade sexual e a garantia jurídica do seu exercício, uma onda oposta se ergue via políticas anti-gays (IRVINE, 2006). Dos primeiros programas evangélicos dominicais nos anos 1950, passando pelo televangelismo da década de 1980 até hoje, vem se formatando por estes discursos um novo tipo de homem-padrão. Este homem médio é correto, valoroso e também heterossexualmente orientado. Novas tecnologias para velhas retóricas. O movimento evangélico americano da década de 1990 elegeu o movimento gay como inimigo. No Brasil, pós 1990, além dos gays, os umbandistas⁴ são o alvo preferencial dos discursos fundamentalistas de cunho religioso. Seja nas igrejas, seja nos canais de televisão, seja no Congresso Nacional, os discursos anti-gay fazem uso de uma linguagem evocativa sexual que toma os gays

⁴ O umbandistas são vistos pelos neopentecostais como indivíduos com tendência ao homossexualismo bizarro.

como indivíduos pornográficos, repositórios do pecado e do desvio, perversos, perversos e depravados⁵. O Direito, conservador historicamente, agrega estes elementos discursivos aumentando desta forma a rede de sentidos que constroem o modelo heteronormativo nas sexualidades.

Reinventar-se uma tradição que nunca houve. Nesta plataforma, a homossexualidade não é um direito, mas um comportamento antinatural, numa teia discursiva que combina fatos científicos com uma retórica demonizante. Antigos inimigos – Ciência e Religião – se unem para combater um novo sujeito: o estranho e diferente homem que tem uma performance feminina. Funciona como uma pedagogia da doença e do pecado que o Dr. Kinsey chamou de “força da castidade” (FAYIGTON, 2006).

E não se diga que essa abertura será de idêntica proporção ao que se deu quando os negros passaram a compor as equipes. Nada menos exato. Também o negro, se homossexual, deve evitar fazer parte de equipes futebolísticas de héteros.

Mas o negro desvelou-se (e em várias atividades) importantíssimo para a história do Brasil: o mais completo atacante, jamais visto, chama-se EDSON ARANTES DO NASCIMENTO e é negro.

Discursos são jogos estratégicos, muitas vezes perversos. Desde Galton e suas teorias eugênicas do século 19, a Modernidade se inaugurou a partir de discursos dicotômicos. O normal e o patológico da biologia se espalha pelos discursos sociais que passam a definir comportamentos normais e anormais. Não se tratam mais de simples discursos religiosos, de caráter abstrato, mas de discursos erguidos à luz de “evidências” empíricas. Segundo M. Foucault, a noção jurídica de anormalidade é derivada das leis da Natureza. Haveria, sob este ângulo, um macho-natural que naturalmente gostaria de futebol. Não seria normal, também por esta

ótica, um jovem não gostar de futebol. Vê-se que o futebol, com efeito, é um grande marcador da sexualidade masculina.

Por outro lado, o gay é visto como um castrado e quando age sexualmente na passividade é alguém que insulta a verdade, que descaracteriza o que é “natural”. Diferentes práticas constituem o discurso sobre a normalidade sexual, diga-se heterossexualidade. Psicologia, medicina, educação e esporte formam uma cultura sexual da normalidade a partir da classificação entre normal e anormal. Deste modo, quaisquer performances não heterossexuais são consideradas delírios, equívocos, sexo não-natural.

Precisa, a propósito, estrofe popular, que consagra: ‘CADA UM NA SUA ÁREA, CADA MACACO EM SEU GALHO, CADA GALO EM SEU TERREIRO, CADA REI EM SEU BARALHO’.

A sentença do douto juiz de Direito é uma peça-chave para que se entendam as imbricações da lei do desejo e das garantias constitucionais. Na Carta Constitucional de 1988 há claramente nos seus Princípios Fundamentais a garantia do exercício da plena cidadania e a dignidade da pessoa humana. O seu capítulo I, que versa sobre os direitos individuais e coletivos no seu já tão famoso artigo 5º - igualdade a todos perante a lei “sem distinção de qualquer natureza” – há os pressupostos constitucionais de inviolabilidade da intimidade e da vida privada. A decisão deste magistrado de poucas letras jurídicas põe em cheque uma interpretação pura e simples da Constituição.

A decisão aqui analisada se acha embotada de valores pessoais do julgador, naquilo que K. Cannon (2007) denomina “justiça erótica”. Ela sinaliza para um desfecho muito mais voltado para uma questão de ordenamento da moral sexual do que para questões de ordem jurídica propriamente ditas.

Pessoalmente acredito que a Modernidade foi erguida sobre três pilares essenciais: a Medicina, o Direito e a Sociologia. Parodiando Wolf Lepenies (1988), estas três culturas definem o campo epistemológico do mundo moderno. Não que outras estruturas

⁵ São inúmeras as referências sobre a política anti-gay do movimento neopentecostal no Brasil. De marchas para Jesus e para a família até publicações gratuitamente distribuídas inclusive na internet, o material sempre estabelece relações entre homossexualidade e doença.

não tenham sido importantes nesta construção, mas resolvo neste texto tomar estes três pilares na análise que ora me proponho. Medicina, Direito e Sociologia se baseiam no empirismo para resolver problemas da vida cotidiana dos modernos. Classificar, instituir e definir são seus pontos de amarração. As classificações biológicas da Medicina chegam ao Direito determinando o lícito do ilícito, num conjunto articulado de regras. Se alguém só pode ser punido por um crime previamente definido por lei, é o discurso que cria o crime quando o torna punível, porque este representa um aspecto patológico da sociedade. Pois que é preciso classificar os comportamentos para medir seu grau de desvio do comportamento classificado como padrão, como normal. A Sociologia, por seu turno, além de empirista e classificatória como a Medicina, também estabelece tipologias e esquemas valorativos através de seus conceitos. Como parte de uma comunidade erudita, a Sociologia é dotada de instrumentos de controle, de experiências, de autoridades universitárias, júris, comissões, bancas examinadoras, estruturas que definem normas de classificação e que tendem a inculcar os valores que eles exprimem e cultivam (BOURDIEU & PASSERON, 1995). Como propunha É. Durkheim (1995): a Sociologia só poderia surgir se a idéia determinista, solidamente estabelecida nas ciências físicas e naturais fosse, enfim, estendida à ordem social.

Os três pilares têm por base um sistema classificatório binário: a casa e o trabalho; dominantes e dominados; normal e patológico; lícito e crime; homem e mulher. Não que uma classificação binária seja errada, mas as classificações binárias da Sociologia, Direito e Medicina tornam este binarismo algo natural, algo sempre tido, um dado apriorístico. Instituem subjetividades binárias, muitas vezes opostas entre si.

A sexualidade humana é tomada assim binariamente. Há uma biologia que define o que é homem e o que é mulher (FOUCAULT, 2001), o Direito moderno preserva legalmente estes termos (como as leis do casamento, por exemplo) e a Sociologia resolve esta questão respaldando teoricamente este jogo binário.

A decisão do juiz traduz este arranjo. Ela se baseia em fatores “naturais”, numa masculinidade “natural”, “naturalmente” presente no futebol, no qual “anormalidades” como um jogador gay não têm guarita.

O que não se mostra razoável é a aceitação de homossexuais no futebol brasileiro, porque prejudicariam a uniformidade de pensamento da equipe, o entrosamento, o equilíbrio, o ideal [...].

Somente a partir da redefinição de identidades sexuais, em muito oriundas da teoria queer, este binarismo passou a ser posto em cheque. Vários estudos sobre gênero e sexualidade focaram os comportamentos de fronteira, nas ações que transgridem os limites do macho e da fêmea, nos objetos caóticos, na idéia da duplicidade, do duplo pertencimento. As análises queer revelam as instabilidades nos dois campos de um sistema binário. Existem várias práticas sexuais num só indivíduo. Existem vários indivíduos com uma só prática sexual.

A emergência da categoria homossexual no final do século 19 tornou-se não somente um meio de classificar, ordenar e regular os corpos e personalidades, como também uma forma de organizar os saberes, a vida social e o discurso público sobre sexo (VALOCCHI & BREEN, 2005, 2010). As conhecidas formações binárias de normal e anormal, secreto e revelado, público e privado contaminaram o discurso sobre a sexualidade na clássica divisão entre homo e heterossexuais.

As identidades sociológicas também foram construídas binariamente. Mas como “enquadrar” práticas como sadomasoquismo, transexualidade e outros comportamentos à binariedade de homo e hetero? Nos estudos sobre identidade drag nos Estados Unidos, há inúmeros relatos de heterossexuais que se vestem de mulher como fetiche, sem que se envolvam sexualmente com homens. E o que dizer de um homem do tipo macho-alfa que faz sexo com travestis? Ele busca uma mulher, mas também um falo perdido que só é possível num encontro transexual deste tipo.

No tocante à sentença em análise “Esta situação, incomum, do mundo moderno,

precisa ser rebatida [...]”, há uma ode à cultura sexual latina. Nas maiorias dos países de herança latina, a subjetividade sexual não é baseada na escolha do objeto sexual, mas na performance do ato sexual. Daí a preocupação do menino em fazer algo que o ligue ao feminino. Em culturas latinas, o feminino é sinônimo de passividade, sendo esta passividade no ato sexual coisa de mulher, de viado, de bichinha. Macho que é macho é ativo, mesmo que seja gay. A preocupação não é se meu objeto de desejo é alguém do meu próprio sexo, mas que performance eu terei no ato sexual: se vou ser o macho ativo ou o macho passivo; se vou comer ou se vou dar. Como o futebol requer uma performance ativa, um gay dismantalaria o sistema.

Para não se falar no desconforto do torcedor, que pretende ir ao estádio, por vezes com seu filho, avistar o time do coração se projetando na competição, ao invés de perder-se em análises do comportamento deste, ou daquele atleta, com evidente problema de personalidade, ou existencial; desconforto também dos colegas de equipe, do treinador, da comissão técnica e da direção do clube.

Uma Sociologia clássica se preocupa mais com a identidade das instituições e menos com a identidade dos indivíduos. Suas categorias analíticas são amplas - Estado, contrato social, classes grupos - e os indivíduos são subsumidos a tais instituições. O Direito, nesta esteira, estabelece o que seria verdadeiro e legal a partir destas instituições.

O sexo, neste contexto, é tomado como uma instituição. E como na biologia, as instituições são registros anteriores aos indivíduos, como pode ser visto na formação do conceito de fato social em É. Durkheim. Uma instituição tem a propriedade de exercer um controle sobre os indivíduos, controle dos seus corpos. M. Foucault (2004) já cita que instituições como fábricas, hospitais, escolas e prisões exercem sobre os indivíduos um controle de sua sexualidade. Nas fábricas para evitar a devassidão e a perda do tempo de trabalho; nos hospitais por medida de higiene; nas escolas por questão de formação moral; nas prisões por punição.

O controle é feito de maneira disciplinar. Ao rejeitar a queixa-crime, a decisão do dr. juiz elimina a possibilidade de reparação de danos morais ao querelante, pelo menos naquela instância. Ao mesmo tempo, a decisão em análise revela um saber sobre a sexualidade dos indivíduos que nascem da observação, classificação e teorização. É um saber clínico, do tipo da Medicina, de uma psiquiatria da anormalidade, de uma Sociologia do crime.

A crítica, não à decisão do “sábio juiz”, mas à tipologia por ele usada (pelo cânone do Direito, digamos) se volta à questão estudada por J. Butler e M Foucault: as identidades são performances repetidas num círculo social. Uma cultura performática, talvez. Tanto Butler quanto Foucault batem repetidamente na tecla que o poder é uma constituição do self. Não obstante, o sujeito é uma construção de uma teia de sentidos, estruturas normativas e taxonomias culturais que circulam na sociedade. Não há o gay, mas a performance gay que inclusive pode ser exercida (assim como o é hoje) por machos-alfa, por jogadores de futebol, por boxeadores, por vaqueiros ou por bichas loucas.

“A gente não sabe nunca ao certo onde colocar o desejo!”⁶ Este é o ponto nodal. Eis a questão: ser ou não ser, desejar o quê? O desejo nos põe nas fronteiras, no limbo, nos domínios do transsocial. Somente a partir da investigação sobre como se deseja historicamente é que podemos dar conta em parte das performances sexuais. Neste percurso metodológico, é preciso que se desconecte de vez a relação entre sexo, gênero e sexualidade. A primeira renúncia a fazer. Ninguém nasce e morre com um só desejo. O desejo rói as carnes, arrepia a raiz dos cabelos, endurece os músculos e embrulha o estômago. Está no sexo o desejo? Sim, está. Não, não está. Também está, porém não só nele. De Freud a Lacan o desejo é lânguido, uma lâmina que desafia seu próprio corte.

Uma segunda renúncia metodológica é resistir à tendência de essencializar as identidades ou de combiná-las com gênero e

⁶ Caetano Veloso, parte da letra de *Pecado original*, música de 1978, gravada para o filme *A dama do lotação*.

práticas sexuais. Países de formação da masculinidade como Brasil possuem esta tendência. O comportamento gay é incompatível com o futebol segundo o doutor juiz. Ora, nos Estados Unidos, todos os dias, há grandes esportistas “saindo do armário”. Na ótica americana há uma identidade preservada constitucionalmente, independente do que se faz performaticamente nos estádios ou na cama. A conexão entre identidade sexual e futebol é uma simples combinação de práticas libidinais com práticas esportivas todas com lastro na moral masculina ainda dominante.

A terceira renúncia dá respeito à mudança do foco da compreensão dos mecanismos de poder. Perceber como o Direito cria e mantém à margem os anormais através do suporte técnico eugênico da Psiquiatria. Perceber como a Sociologia ainda garante esta divisão advogando teses forjadas no século 19, binárias, excludentes e paliativas.

Como quarta renúncia advogo tomar o conceito de performance para entender o desejo. Compreendendo performance como uma subjetividade em trânsito. Conseqüentemente a recusa das teorias sociológicas dos papéis, da definição de gênero através do sexo, da normatização da atividade sexual entre homo e hetero, do enquadramento do desejo numa só prática sexual.

Quinta renúncia, enfim. Trata-se de algo simples, de uma reorientação lingüística do fato. A troca do **OU** pelo **E**. Nada de binarismos: hetero ou homo, e sim homo e hetero. A heterossexualidade é o discurso homogêneo do desejo. Eu desejo um eu mesmo que não há em mim. O desejo cessa o descanso. Numa abordagem analítica desta natureza o E agrega todos os outros quatro valores metodológicos anteriormente citados. A análise é feita na atuação performática veiculada pelas práticas sexuais. O corpo é o local de estacionamento destes vários momentos de desejo. No corpo se incrustam os desejos.

A partir desta série de renúncias metodológicas e agregação destas propostas inicialmente aqui elencadas, a queixa-crime do jogador Richarlyson poderia ou não ser acatada. Esta não é a discussão. A questão

repousa no fato de que a recusa ou a aceitação desta queixa-crime não pode ser justificada por fundamentos de ordem de uma masculinidade própria e “natural” do futebol. Sexualidade é performance, é exercício do desejo, não se aloja num só sexo, mas em todos; não nasce de identidades, mas as cria; não é classificatória, mas indicativa. A sexualidade é uma bola no jogo, sempre em movimento, nos pés, nas mãos, na cabeça, às vezes aprisionada no fundo da rede, à vezes solta nos gritos de gol das milhares de bocas que beijam, mordem, calam e enunciam.

Referências

- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDOM, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. *A profissão de sociólogo*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BADINTER, Elizabeth. *XY: la identidad masculina*. 5ed. Madrid: Pensamiento actual, 2003.
- BREEN, Margaret S. Radcliff Hall, E. Lynn Harris, and Frank Kafka: christianity, queerness, and the politics of normalcy. *International Journal of Sexuality and Gender Studies*. v.6. n.4. p. 103-44. oct. 2001.
- BURN, Shawn & WARD, Zachary. Man's conformity to traditional masculinity and relationship satisfaction. *Psychology of Man and Masculinity*. v.6. n.4. p. 254-63. Out. 2007.
- CANNON, Katie G. Erotic justice: authority, resistance, and transformation. *Journal of Feminist Studies in Religion*. v.23. n.1. p. 22-5. Springer. 2007.
- COHEN, Peter. *1900: Homo sapiens*. Estocolmo: Icarus, 1999. 88min. DVD.
- CONNEL, Robert W. *Masculinities*. Berkeley: UCP, 1995.
- DAMATTA, Roberto. *Universo do futebol: esporte e sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Pinakotheke, 1982.
- DURKHEIM, Émile. *Sociologie et philosophie*. Paris: PUF, 1995.
- ELIAS, Norbert & DUNNING, Erich. (orgs). *A busca da excitação*. Lisboa: Difel, 1992.

- FAIRYINGTON, Stephanie. Equality riders challenge campus homophobia. *Gay and Lesbian Review*. v.13. n.4. p.05-16. ago. 2006.
- FOUCAULT, Michel. Ética, sexualidade e política. *Ditos e Escritos*. v.5. Rio de Janeiro: Forense, 2004.
- _____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1999.
- _____. *Os anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- GORTON, Don. The hate crime. *Gay and Lesbian Review*. v.13. n.3. p.13-16. mai/jun. 2006.
- IRVINE, Janice M. Anti-gay politics on the web. *Gay and Lesbian Review*. v.13. n.1. p.23-55. jan/fev. 2006
- KIRBY, Vicki. When all that is solid melts into language: Judith Butler and the question of matter. *International Journal of Sexuality and Gender Studies*. v.7. n.4. p. 35-68. oct. 2002.
- LEPENIES, Wolf. *Between literature and science: the rise of Sociology*. Cambridge: CUP, 1988.
- MATZ, Jesse. Masculinity amalgamated: colonialism, homosexuality, and Forster's Kipling. *Journal of Modern Literature*. v.30. n.3. 66-98. Spring. 2007.
- NOLASCO, Sócrates. (org). *A desconstrução do masculino*. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.
- _____. *O mito da masculinidade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.
- PARKER, Richard & BARBOSA, Regina. *Sexualidades brasileiras*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / IMS / UERJ. 1996.
- PRONI, Marcelo W. *A metamorfose do futebol*. Campinas: UNICAMP, 2000.
- RODRIGUES, Nelson. *A pátria em chuteiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- SEIDMAN, Steven. *Beyond the closet: the transformation of gay and lesbian life*. New York: Routledge, 2002.
- VALOCCHI, Stephen. Not yet queer enough: the lessons of queer theory for the Sociology of gender and sexuality. *Gender and Society*. v.19. n.6. p.750-70. dec. 2005.

Recebido em: 11 de agosto de 2011.

Aceito em: 27 de novembro de 2011.